

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA
ESTADO DE SERGIPE**



**PROCESSO SELETIVO
INTERNO
001/2021**

**AREIA BRANCA/SE
EDITAL DE ABERTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA ESTADO DE SERGIPE

A Prefeitura do Município de Areia Branca/SE, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Areia Branca e demais diplomas legais, faz saber que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de profissionais do quadro de servidores ativos (em exercício) do Quadro do Magistério deste município, para atuarem como professores substitutos, bem como formação de Cadastro de Reserva.

1. DA SELEÇÃO

1.1 Poderão participar dos procedimentos de que trata o presente Edital, o servidor efetivo no quadro do Magistério Público Municipal de Areia Branca, sendo candidato habilitado em curso de nível superior de duração plena nas áreas de pedagogia ou professor por área, para inscrições no cargo de Professor Substituto.

2. REQUISITOS

2.1 DOS CRITÉRIOS

Ser servidor efetivo, no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, dispondo de 20 ou 40 horas no município de Areia Branca/SE, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ficam abertas as inscrições para a seleção de professores que na Rede Municipal de Areia Branca, conforme quadro de vagas abaixo:

ESCOLA	CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	TURMAS
E. M. CÉLIA FRANCO DA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAS	A DEFINIR	MATUTINO	4º ANO
E. M. CÉLIA FRANCO DA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	05 HORAS/AULAS	A DEFINIR	VESPERTINO	HISTÓRIA E ENSINO RELIGIOSO
E. M. CÉLIA FRANCO DA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	04 HORAS / AULAS	TERÇA-FEIRA (2º,3º, 4º E 5º HORÁRIO)	VESPERTINO	MATEMÁTICA (8º ANO)
E. M. CÉLIA FRANCO DA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	04 HORAS / AULAS	TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA	VESPERTINO	MATEMÁTICA (6º ANO)
E. M. CÉLIA FRANCO DA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	04 HORA / AULA	SEGUNDA-FEIRA	VESPERTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA (9º ANO)
E. M. PROF. ^a JOSEFA INOCÊNCIA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAS	A DEFINIR	VESPERTINO	4º ANO D
E. M. PROF. ^a JOSEFA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAS	A DEFINIR	VESPERTINO	4º ANO E

INOCÊNCIA DOS SANTOS						
E. M. PROF. ^a JOSEFA INOCÊNCIA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	MATUTINO	1º ANO B
E. M. PROF. ^a JOSEFA INOCÊNCIA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	MATUTINO	2º ANO A
E. M. PROF. ^a JOSEFA INOCÊNCIA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	MATUTINO	3º ANO A
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR VOVÓ MENININHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	MATUTINO	PRÉ-ESCOLA
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR VOVÓ MENININHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	MATUTINO	PRÉ-ESCOLA
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR VOVÓ MENININHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	VESPERTINO	PRÉ-ESCOLA
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR VOVÓ MENININHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	VESPERTINO	PRÉ-ESCOLA
UNIDADE PRÉ-ESCOLAR VOVÓ MENININHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	VESPERTINO	PRÉ-ESCOLA
E. M. IDÁLIA TAVARES DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	A DEFINIR	MATUTINO	PRÉ-ESCOLA
E. M. JOSÉ INÁCIO DA FONSECA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	TERÇA-FEIRA (3º E 4º HORÁRIO) QUINTA-FEIRA (4º E 5º HORÁRIO)	VESPERTINO	MATEMÁTICA (6º ANO)
E. M. JOSÉ INÁCIO DA FONSECA	PROFESSOR SUBSTITUTO	01	16 HORAS MENSAIS	TERÇA-FEIRA (5º ANO)	VESPERTINO	ARTES (6º ANO)

3. 2. Devido à crise de saúde pública em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19), as inscrições ocorrerão através do preenchimento do Formulário de inscrição pelo candidato e encaminhado exclusivamente para o e-mail: pssprofessorsubstituto21@gmail.com.

3.2.1 A Seleção de profissionais para composição do Cadastro de Reserva dar-se-á mediante a necessidade das unidades de ensino da rede municipal.

3.2.2 O período de inscrições terá início no momento que o presente Edital, fora publicado no site da Prefeitura Municipal, www.areiabranca.se.gov.br, no período de 05 dias, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o presente Edital será retificado e acrescido no site.

3.3. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato será selecionado segundo critérios informados abaixo, respectivamente:

3.3.1. A vaga para Professor Substituto é destinada prioritariamente ao docente lotado na instituição, porém caso a vaga não seja preenchida, fica facultado ao preenchimento por qualquer outro profissional da rede;

3.3.2 – Conforme o número de inscrição do candidato, caso o professor classificado desista da vaga, o mesmo será direcionado ao final da lista de inscritos.

3.3.3 – A classificação dar-se-á conforme o horário de envio do Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato para o e-mail indicado no item 3.2, deste Edital.

3.3.4 – A Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca, não se responsabilizará por inscrições incompletas e falhas operacionais de mídia, situações que acarretaram na desclassificação do candidato.

4. DO RESULTADO

As listas de classificação serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação e na página virtual da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE, www.areiabranca.se.gov.br, no término de 02 dias úteis após término das inscrições.

O candidato classificado será convocado imediatamente, para exercer suas funções.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá entrar com o pedido de reconsideração (recurso), junto com a Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca – SME, endereçado à Comissão de Processo Seletivo Interno, por inscrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada/motivação do pedido, e deverá ser assinado pelo candidato, ou por Procurador legalmente constituído através de Procuração por Instrumento Público e/ou Procuração por Firma Reconhecida em Cartório, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Não serão aceitos recursos coletivos.

5.3. Caberá a Comissão de Processo Seletivo Interno responder aos recursos.

5.4. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação e na página virtual/home page da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 – Exercer a função de professor na sua área de atuação, junto ao município de Areia Branca/S

7. DISPOSIÇÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo a falta de professores.

Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se e Publique-se

AREIA BRANCA – SE, 29 de março de 2021.

Alan Andreolino Nunes Santos

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL